

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**

**EXECUTIVO**

**ANO V - EDIÇÃO Nº 987**

**DATA: 02/08/2023**

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel:

E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

Diário Oficial do Município de Tauá

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 02/08/2023 18:22:35

IP com nº: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053)



**SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.06.001/2023-01**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** - A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 28.06.001/2023 -01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 28.06.001/2023 -SPS, a saber: **ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses. FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): J M G LIRA LTDA. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Adriano Lima Marinho. REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: José Márcio Gonçalves Lira. VALOR GLOBAL: R\$ 56.071,00 (cinquenta e seis mil e setenta e um reais) . Tauá/CE, 01 de agosto de 2023. Adriano Lima Marinho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 25.07.002/2023-SEINFRA****CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 25.07.002/2023 -SEINFRA**

**A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CEARÁ**, torna público a presente Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado Nº 25.07.002/2023-SEINFRA, em observância à Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para **Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de aspersão de água, de iluminação cênica - mecanizados e automatizados - instalados sobre super plataforma de sustentação flutuante para exibição de show de efeitos audiovisuais cibernéticos no lago da cidade, situado no município de Tauá/CE.**

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade da presente Chamada Pública de pesquisa de mercado se baseia na dificuldade de cotações disponíveis no Painel de Preços do governo, e havendo inexistência no município de empresas especializadas no fornecimento desses itens.

**DO ENVIO**

As empresas do ramo, interessadas, deverão apresentar cotação de preços conforme **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, nos termos desta chamada pública.

**A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada, com o CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal, com data de validade e datada.**

**Esta Chamada Pública ficará aberta durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio das Propostas e deverá ser encaminhada para o e-mail da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos [seinfra@taua.ce.gov.br](mailto:seinfra@taua.ce.gov.br), com cópia ao Setor de Compras [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com), do período de 31 de julho de 2023 ao dia 04 de agosto de 2023.**

Fica ressalvado que a presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002, no que couber.

As informações pertinentes e dúvidas poderão ser solicitadas junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos e Setor de Compras do Município de Tauá pelos respectivos e-mails: [seinfra@taua.ce.gov.br](mailto:seinfra@taua.ce.gov.br) e [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com).

Tauá-CE, 25 de julho de 2023.

**Tarsis Cavalcante Mota**

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos**

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMRPESA)

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao Setor de Compras Município de Tauá/CE**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 02/08/2023 18:22:35 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053)



**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de aspersão de água, de iluminação cênica - mecanizados e automatizados - instalados sobre super plataforma de sustentação flutuante para exibição de show de efeitos audiovisuais cibernéticos no lago da cidade, situado no município de Tauá/CE .

## 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>GRUPO 01 - MÓDULO LINEAR   78 MTS – ESTRUTURA</b>				
1.1	<b>Jato Sólido Canhão 250</b> - Bico aspersor de jato sólido, fabricado em alumínio usinado, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão com 15m de altura.	16	UNID		
1.2	<b>Jato Sólido Canhão Articulado</b> - Bico aspersor de jato sólido de 2" fabricado em alumínio usinado, com regulagem e articulação por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão com 10m de altura.	32	UNID		
1.3	<b>Jato Sólido Canhão 450</b> - Bico aspersor de jato sólido, fabricado em alumínio usinado, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão com 25m de altura.	1	UNID		
1.4	<b>Flutuadores</b> - Plataforma flutuante semissubmersível modular com sistema de ancoragem vertical dinâmica e, sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos mais estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular, contendo todos fixadores, flutuadores e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando na lâmina d'água, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos dentro d' água. Totalmente pintada com pintura eletrostática de alta resistência para aumentar a durabilidade e torna-la esteticamente mais adequada.	33	UNID		
1.5	<b>Estrutura de Fixação</b> - Plataforma modular com sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular, contendo todos fixadores, e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando no nível do piso, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos. Totalmente pintada com pintura eletrostática de alta resistência para aumentar a durabilidade e torna-la esteticamente mais adequada.	20	UNID		
1.6	<b>Conjunto de Motobombas</b> - Conjunto de moto-bomba Subaquática, composto por um motor elétrico trifásico de vazão e pressão ideal, tensão nominal de 220/380v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	32	UNID		

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 02/08/2023 18:22:35 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053)



1.7	<b>Projetores de Luz Subaquáticos</b> - Projetor Subaquático LED RGB HX-145G 24W(6WX4)24V, possibilita a combinação de centenas de cores. Possui um controlador eletrônico, que muda as cores, em diversas velocidades e efeitos diferentes ou permite a escolha para funcionar apenas com uma cor. Com potência de 108w 12v, 1700 lumens, de alto rendimento sua eficiência de fluxo luminoso é comparável a lâmpadas par de 450w. Fabricado todo em inox. É hermeticamente vedado, 100% garantidos contra vazamentos. Com durabilidade mínima de 50.000 horas, evitando assim trocas frequentes. Respeitando as normas de segurança da ABNT.	220	UNID		
1.8	<b>Painel de Comando Elétrico Automático com inversores de frequência</b> - Painel de proteção e comando elétrico, trifásico automático, tensão nominal de 220/380V, instalado em gabinete apropriado, botoeiras, contadores, e demais componentes elétricos de interligação para o funcionamento ideal da fonte luminosa. Contendo ainda Timer para acionamento automático, 0 inversores de frequência de 0cv com acionamento via DMX e acionamento direto de 0 motores de 0cv via mesa com programação de acordo com a música, fogos e luzes.	1	UNID		
1.9	<b>Fonte de Alimentação</b> - Fonte de alimentação para luminárias em LED, alimentação 110/220 bivolt, 60hz, saída 12v, 500w, de potência real, com tensão regularizada através de capacitores eletrolíticos, estabilizada e com proteção contra curto-circuito, (substitui o transformador).	1	UNID		
1.10	<b>Emenda Subaquática Projetores</b> - Emenda subaquática para cabo elétrico resistente à tração, com grande capacidade de prensagem e vedação. Fabricada em borracha siliconada de alta resistência IP68, apropriada para ficar em ambiente aquático.	950	UNID		
1.11	<b>Condicionador de ar</b> - Aparelho condicionador de ar Split (só frio) com capacidade de 12.000 BTU/h, silencioso, eletrônico, com tensão de 220V.	1	UNID		
1.12	<b>Controlador eletrônico para Projetores de LED Subaquáticos</b> - Controlador eletrônico automático para Projetor Subaquático LED RGB, possibilita a escolha de cores específicas ou em modo automático para a sincronização e combinação de centenas de cores em um ou vários projetores, funciona também em modo controlador DMX de 512 canais com potência de 500w 12v.	5	UNID		
1.13	<b>Módulo Controlador / Sincronizador / PLC</b> - Controlador de automação para espetáculos, com saídas Digitais, DMX, seriais e analógicas, módulo de alimentação de efeitos rítmicos, para acionamento de iluminação e de alimentação dos jatos da fonte luminosa em conjunto com os sinais enviados pelo sistema da fonte, possui Drives para Motores; Sistema de Distribuição e Gerenciamento de Força e Luz; Isoladores de comunicação Digital e Analógica. § Controlador de automação para espetáculos, com saídas Digitais, DMX, Seriais e Analógicas. (Módulos para Dimmers de 10A cada Drives para Motores, Sistema de Distribuição e Gerenciamento de Força e Luz, Isoladores de comunicação Digital, Isoladores de comunicação Analógica).	1	UNID		

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 02/08/2023 18:22:35 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053)



1.14	<b>Inversor de Frequência</b> - Utilizando as mais avançadas técnicas de controle vetorial, os inversores permitem controlar a velocidade e também o torque de motores de indução trifásicos, proporcionando elevada precisão de velocidade, torque, otimização do torque de partida e excelente dinâmica. Controla a altura dos jatos em padrões variados criando lindos efeitos de dança das águas.	43	UNID		
1.15	<b>Válvula Controladora de Ação Variável</b> - Válvula solenoide comutadora, acionada eletronicamente por Módulo Controlador de três vias de ação variável de 1 1/2" faz o fechamento do jato para que produza o efeito de suave alterando altura do jato conforme programação e produzindo um efeito de dança das águas mais apurado e sutil.	32	UNID		
1.16	<b>Cabeamento</b> - Cabo flexível de cobre nas dimensões adequadas, PVC, isolamento antichama e classe de encordoamento 4.	5500	M		
1.17	<b>Cabo DMX de Projetores</b> - Fabricado com cabo blindado 1 par trançado específico para DMX	4000	M		
<b>2</b>	<b>GRUPO 02 - MÓDULO GAIVOTA – ESTRUTURA: 3 MTS (LINEAR):   ALCANCE DO JATO: 13 MTS (LINEAR)</b>				
2.1	Jato Aspensor Ajustável - Modelo Referência WXPT-GS25VI - INOX AISI 304	40	UNID		
2.2	Niple Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		
2.3	Niple Duplo-Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		
2.4	Registro de Gaveta Alta Pressão - DN 25 - INOX AISI 304	40	UNID		
2.5	Tubo - DN 25 - INOX AISI 304	10	MTS		
2.6	Tubo - DN 80 - INOX AISI 304	24	MTS		
2.7	Flange e Solda - DN80 - INOX AISI 304	4	UNID		
2.8	Mangueira Metálica - DN80 - INOX AISI 304	2	UNID		
2.9	Servo-Motor Subaquático - 1.5HP - INOX AISI 304	2	UNID		
2.10	Conexões e Acessórios - INOX AISI 304	2	KIT		
2.11	Bomba Submersível Modelo 6SP60-02-4KW - 220V -3HP - Recalque DN65 - INOX AISI 304	2	UNID		
2.12	Projetor LED-RGB - Modelo HX145G-12*1W - DC24V - INOX AISI 304	40	UNID		
<b>3</b>	<b>GRUPO 03 - MÓDULO PAVÃO – ESTRUTURA: 4 MTS (LINEAR): ALCANCE DO JATO: 18 MTS (LINEAR)</b>				
3.1	Jato Aspensor Ajustável - Modelo Referência WXPT-GS25VI - INOX AISI 304	40	UNID		
3.2	Niple Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		
3.3	Niple Duplo-Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		
3.4	Registro de Gaveta Alta Pressão - DN 25 - INOX AISI 304	40	UNID		
3.5	Tubo - DN 25 - INOX AISI 304	6,8	MTS		
3.6	Tubo - DN 80 - INOX AISI 304	8	MTS		
3.7	Flange e Solda - DN80 - INOX AISI 304	8	UNID		
3.8	Mangueira Metálica - DN80 - INOX AISI 304	2	UNID		
3.9	Servo-Motor Subaquático - 1.5HP - INOX AISI 304	2	UNID		
3.10	Conexões e Acessórios - INOX AISI 304	2	KIT		
3.11	Bomba Submersível Modelo 6SP60-02-4KW - 220V -3HP - Recalque DN65 - INOX AISI 304	2	UNID		
3.12	Projetor LED-RGB - Modelo HX145G-12*1W - DC24V - INOX AISI 304	40	UNID		
<b>4</b>	<b>GRUPO 04 - MÓDULO GARÇA – ESTRUTURA: 5 MTS (DIÂMETRO): ALCANCE DO JATO: 16 MTS (LINEAR)</b>				
4.1	Jato Aspensor Ajustável - Modelo Referência WXPT-GS25VI - INOX AISI 304	40	UNID		
4.2	Niple Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		



4.3	Niple Duplo-Rosqueável - DN25 - INOX AISI 304	40	UNID		
4.4	Registro de Gaveta Alta Pressão - DN 25 - INOX AISI 304	40	UNID		
4.5	Tubo - DN 25 - INOX AISI 304	8	MTS		
4.6	Tubo - DN 65 - INOX AISI 304	16	MTS		
4.7	Flange e Solda - DN65 - INOX AISI 304	20	UNID		
4.8	Mangueira Metálica - DN65 - INOX AISI 304	2	UNID		
4.9	Servo-Motor Subaquático - 3HP - INOX AISI 304	1	UNID		
4.10	Conexões e Acessórios - INOX AISI 304	1	KIT		
4.11	Suporte para Tubo - DN40 - INOX AISI 304	1	KIT		
4.12	Bomba Submersível Modelo 6SP60 -02-4KW - 220V -3HP - Recalque DN65 - INOX AISI 304	2	UNID		
4.13	Amplificador de Sinal - 2 portas	1	UNID		
4.14	Fonte de Alimentação Subaquática - 1200W - DC24V	1	UNID		
4.15	Projeto LED-RGB - Modelo HX145G-6*3W - DC24V - INOX AISI 304	40	UNID		
4.16	Carenagem de Fixação do Conjunto - INOX AISI 304	2	UNID		
<b>5</b>	<b>GRUPO 05 - MÓDULO CENTRAL – ALCANCE DO JATO: 25 MTS (LINEAR)</b>				
5.1	<b>Jato Sólido Canhão 471</b> - Bico aspersor de jato sólido, fabricado em alumínio usinado, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de um jato d'água sólido da alta vazão atingindo altura máxima de 25 m.	1	UNID		
5.2	<b>Flutuadores 2.5x</b> - Plataforma flutuante semissubmersível modular com sistema de ancoragem vertical dinâmica e, sistema de estabilização de movimentos a fim de manter os jatos mais estáveis, fabricada em alumínio estrutural tubular, contendo todos fixadores, flutuadores e acopladores necessários para o perfeito funcionamento da fonte luminosa. Dimensionada para suportar todos os equipamentos do sistema (bombas, coletores, bicos hidráulicos e projetores de iluminação) com a face superior da estrutura aflorando na lâmina d'água, possibilitando também o tráfego de técnicos e operadores para manutenção e instalação de equipamentos dentro d' água.	1	UNID		
5.3	<b>Trifásica Subaquática 25cv</b> - Conjunto de moto-bomba Subaquática, composto por um motor elétrico trifásico de vazão e pressão ideal, tensão nominal de 220/380v e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	1	UNID		
5.4	<b>Projetores de Luz Subaquáticos HX250G</b> - Projetor Subaquático Acqua-LED LED RGB, possibilita a combinação de centenas de cores em uma única luminária. Possui um controlador eletrônico, que muda as cores, em diversas velocidades e efeitos diferentes ou permite a escolha para funcionar apenas com uma cor, funciona em modo DMX para shows ou Fontes Programáveis. Com potência de 108w (36X3) 12v, 5100 lumens de alto rendimento sua eficiência de fluxo luminoso é comparável a lâmpadas par de 500w. Fabricado em alumínio, com suporte regulável para ajuste em qualquer posição, totalmente pintado com tinta eletrostática de alta resistência. É hermeticamente vedado por peças de silicone moldadas, tanto no visor, por anel de vedação duplo, quanto no prensa-cabo, 100% garantidos contra vazamentos. Com durabilidade mínima de 50.000 horas, evitando assim trocas frequentes. Respeitando as normas de segurança da ABNT.	4	UNID		
<b>6</b>	<b>GRUPO 06 - EQUIPAMENTOS DE SOM</b>				

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 02/08/2023 18:22:35 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053)



6.1	<b>Caixa de Som</b> - Corneta em fibra c/ falante de 6", c/ trafo de linha, marca: Fibrasom.	40	UNID		
6.2	<b>Poste Telescópico Galvanizado / Chapéu Chines</b> - Os postes telecônicos são desenvolvidos em tubos de aço e galvanizado à fogo. Ele é produzido em seções cilíndricas de diâmetros variados, conificados com reforço e unidos por solda, projetados para suportar diferentes cargas e velocidades de vento.	20	UNID		
6.3	<b>Amplificador</b> - Amplificador de potência c/ linha de 70,7 volts, marca: Sankya / Sansara, modelo: SL 600.	1	UNID		
6.4	<b>Mesa de som</b> - Mesa mixer de som c/ USB, marca: Ciclotron, modelo: MXS 10 SD.	1			
6.5	<b>Microfone</b> - Microfone de mão com fio, marca: Dylan, modelo SMD 58 Plus.	2			
6.6	<b>Cabo PP 2 X 2.5mm</b> - Cabo flexível de cobre, PVC, isolamento anti-chama e classe de encordoamento 4.	4500	M		
6.7	<b>Rack</b> - Rack aberto c/ rodízios, marca: ASK, modelo: M 19.	2	UNID		
6.8	<b>Equipamento de Sonorização</b> - Sistema de sonorização completo adequado para fontes luminosas, composto de:				
6.8.1	Amplificador O'Neal, modelo: OM 2070 com 1400 W, com linha de 70 Volts.	1	UNID		
6.8.2	Transformadores de linha de 70 Volts; com 25 Watts.	16	UNID		
6.8.3	Caixas acústicas navais O'Neal com Suporte de fixação, modelo: OB 220 de 100 W RMS.	16	UNID		
6.8.4	Mesa de som de 6 canais estéreo O'Neal, modelo: OMX 8.	1	UNID		
6.8.5	Rack de som Vector, modelo: RFS / 45 cm para colocação dos aparelhos de sonorização, com rodas e trava.	1	UNID		
6.8.6	Bandeja para fixação do CD Player no rack; Marca: ASK, modelo: MD 17.	1	UNID		
6.8.7	Microfone JWL, modelo: SEM 580.	1	UNID		
6.8.8	Estabilizador de voltagem	1	UNID		
6.8.9	Receiver NCA, com 70 Watts, USB / CARD, Bluetooth, modelo: AB 100.	1	UNID		
<b>VALOR GLOBAL - R\$</b>					

**1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1.1. Características Gerais:**

- O conjunto cibernético deve ser composto por jatos mecanizados e automatizados capazes de criar efeitos luminosos e coreográficos;
- Deve ser instalada sobre uma plataforma flutuante, adequada às condições do local de instalação;
- A plataforma flutuante deve ser construída em material resistente, como aço inoxidável, e dimensionada para suportar as cargas do conjunto cibernético e demais equipamentos;
- O conjunto cibernético deve possuir sistema de iluminação LED -RGB de alta eficiência e durabilidade que sejam controlados via protocolo de comunicação DMX.
- Deve ser possível controlar os efeitos e a intensidade da iluminação remotamente, por meio de um sistemas operacionais de controle e automação de cenas pré-definidas;
- O conjunto cibernético deve ser alimentado por uma fonte de energia elétrica segura e confiável, com sistema de proteção contra curtos-circuitos e sobrecargas.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 02/08/2023 18:22:35 - IP com n°: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053)



### 1.1.2. **Requisitos Técnicos:**

- O conjunto cibernético deve ser capaz de criar efeitos luminosos sincronizados com músicas ou outros elementos audiovisuais;
- Os jatos mecanizados devem permitir a criação de diferentes formas e padrões de água, como jatos verticais, horizontais, giratórios, entre outros;
- Observar **Anexo II – Sistemas de Aspersão do Conjunto Cibernético**
- A altura máxima dos jatos d'água deve ser especificada pela contratante, de acordo com a finalidade da instalação;
- O sistema de controle cibernético deve ser de fácil utilização e permitir programações personalizadas de efeitos e sequências;
- A plataforma flutuante deve ser estável e resistente a condições climáticas adversas, como ventos fortes e chuvas intensas;
- Todos os componentes do conjunto cibernético, incluindo os jatos mecanizados, a iluminação LED -RGB e o sistema de controle, devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo baixa necessidade de manutenção e longa vida útil.

## 2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Realizar o projeto detalhado do Conjunto Cibernético, contemplando todas as especificações técnicas e requisitos descritos neste Termo;
- Fornecer todos os equipamentos necessários para a instalação da Conjunto Cibernético da plataforma flutuante;
- Realizar a instalação da Conjunto Cibernético da plataforma flutuante no local definido pela contratante, seguindo as normas de segurança e as especificações técnicas exigidas;
- Configurar e testar o sistema de controle cibernético, garantindo seu pleno funcionamento e a integração com a Conjunto Cibernético;
- Fornecer treinamento adequado aos operadores designados pela contratante, capacitando -os para o manuseio correto e eficiente da Conjunto Cibernético do sistema de controle;
- Garantir a assistência técnica durante o período de garantia, realizando eventuais reparos e substituições de componentes, caso necessário.
- Comprovar, por meio de certificado de acervo técnico registrado por um Conselho de profissionais correspondente, sua capacidade técnico-operacional na instalação de conjuntos mecanizados e automatizados de aspersores, cuja carga total instalada seja igual ou superior a 219 KW ou 300CV.

## 3. **PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- O prazo total para a execução do projeto e instalação de Conjunto Cibernética será de **120 (cento e vinte) dias**, levando em consideração a complexidade do projeto e a disponibilidade dos materiais;
- A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado de execução, contemplando todas as etapas do projeto, desde a fabricação dos equipamentos até a finalização da instalação;
- A contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis à execução do projeto, incluindo as normas de segurança e as licenças ambientais, quando necessário

## 4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do projeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, seguros e quaisquer outras despesas pertinentes;
- A contratante se reserva o direito de fiscalizar e inspecionar todos os trabalhos realizados pela contratada, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo;



- Qualquer irregularidade identificada durante a execução do projeto poderá acarretar em penalidades previstas em contrato, incluindo multas e rescisão;

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

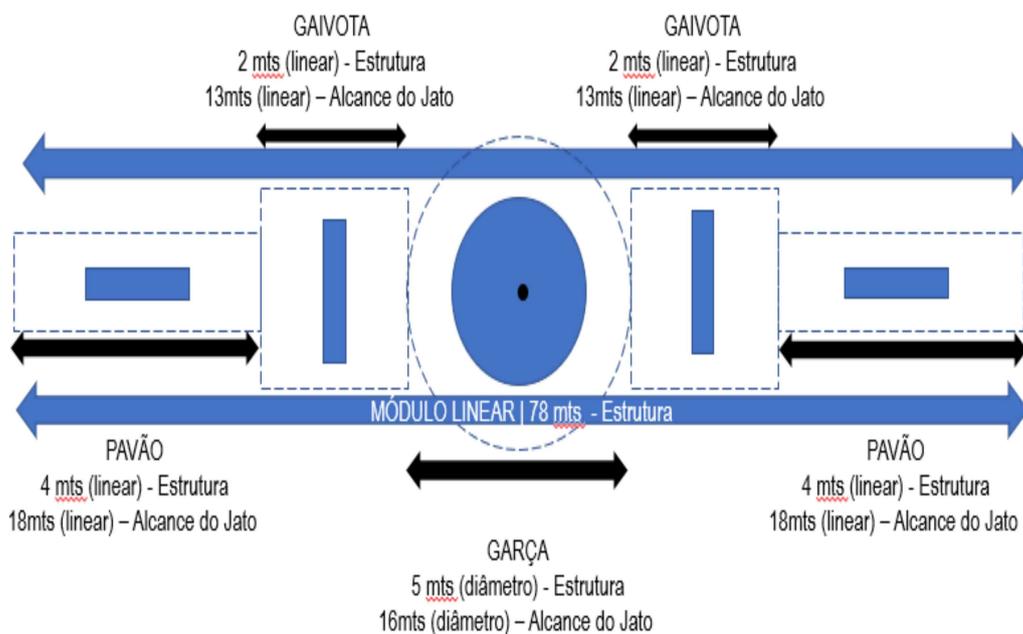
TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA

**ANEXO II - SISTEMAS DE ASPERSÃO DO CONJUNTO CIBERNÉTICO**



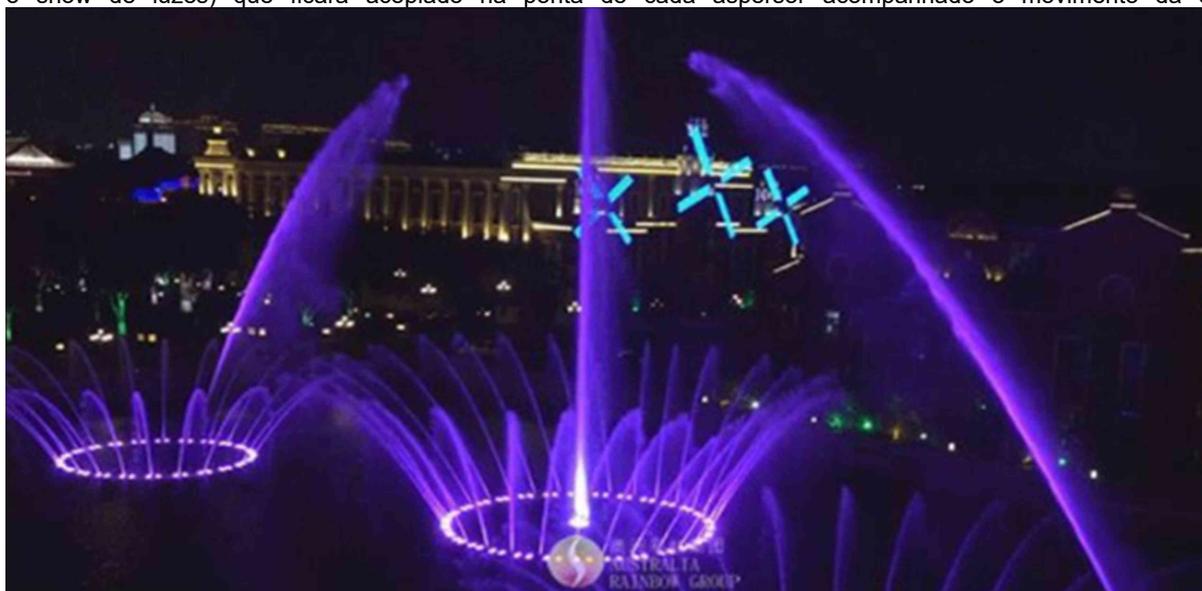
**DIMENSÃO TOTAL DA FONTE | 78 mts lineares**

**Jato Aspersor “Garça” - Round Swing Kit**

O jato aspersor garça ficará no centro da plataforma sendo o principal conjunto, com um efeito de dança das águas de um desabrochar, com movimentos de abrir e fechar atingindo alturas de 5 metros de diâmetro que terá um sincronismo com a música, criando assim um lindo show de águas dançantes. Neste sistema que tem um anel de 5 metros de diâmetro e 40 jatos aspersores contará com um sistema integrado de iluminação em LED -DMX (sistema DMX e controlado por um software que criará cenas para



o show de luzes) que ficará acoplado na ponta de cada aspersor acompanhado o movimento da dança das águas.



Instalada no centro da fonte, 40 jatos fixados em um anel tubular de 5 metros de diâmetro que se movimentam, dando um lindo efeito às águas dançantes. Características da composição do produto:

- Anel tubular com 5 metros de diâmetro
- 40 jatos aspersores de água fabricados em aço inoxidável distribuídos homogeneamente no anel
- Jatos variam a direção da aspersão sendo movimentados por motores de passo submersos. Tal efeito faz alusão ao abrir e fechar do ato de desabrochar das flores.
- Altura máxima da aspersão é de 6 metros de altura

#### **Jato Aspersor Gaivota - *Swing Wing Bird***

O jato aspersor Gaivota é o segundo módulo da super plataforma de sustentação flutuante com duas unidades que cria a sensação de um bater as asas de uma linda Gaivota.

Neste sistema é formado por dois conjuntos de fixação de jatos cada conjunto tem nove aspersores em cada lado que se movimenta simultaneamente através de um sistema com bombas e roldanas que pode ser controlada, cada módulo completo tem dezoito jatos aspersores contará com um sistema integrado de iluminação em LED -DMX (sistema DMX e controlado por um software que criará cenas para o show de luzes) que ficará acoplado na ponta de cada aspersor acompanhado o movimento da dança das águas.





20 jatos aspersores distribuídos em duas linhas de 2 metros de comprimento que se movimentam formando um efeito das asas de um pássaro voando. Características da composição do produto:

- 2 Barriletes metálicos de 2 metros de comprimento(cada)
- 20 Jatos aspersores instalados nos barriletes
- Motor de passo submersível realiza o movimento do "bater das asas"
- Altura do alcance da aspersão é de 8 metros

#### **Sistema de Aspersão Cauda de Pavão - *Peacock tail nozzle***

O sistema de aspersão Cauda de Pavão é o terceiro módulo que ficará ao lado do módulo Gaivota, o efeito desse sistema similar a Cauda de um Pavão, ele tem um jato fixo de maior calibre que atingirá uma altura maior, e nove outros que aspergirá em parábola para ambos os lados com um movimento decrescente que acompanhará o sistema musical juntamente com um sistema integrado de iluminação em LED-DMX (sistema DMX e controlado por um software que criará cenas para o show de luzes) que ficará acoplado na ponta de cada aspersor acompanhado o movimento da dança das águas.





19 jatos distribuídos em uma linha de 4 metros sendo 8 jatos para a direita, 8 para a esquerda e um jato central fixo. Características da composição do produto:

- Barrilete metálico tubular de 4 metros de extensão
- 19 jatos aspersores
- 9 jatos no barrilete da direita
- 9 jatos no barrilete da esquerda
  
- 1 jato central
- Um motor de passo submersível realiza o movimento mecanizado dos jatos produzindo o efeito da abertura e encolhimento da cauda do pavão
- Altura do alcance da aspersão do jato é de 8 metros

#### **Sistema de Aspersão Canhão Central - Straight Spray Cannon**

O sistema de aspersão canhão ficará em uma extremidade da super plataforma flutuante de sustentação formando uma parede de águas com um aspersor de maior calibre que terá progressão de altura que acompanhará o sistema musical juntamente com um sistema integrado de iluminação em LED -DMX (sistema DMX e controlado por um software que criará cenas para o show de luzes) que ficará acoplado na ponta de cada aspersor acompanhado o movimento da dança das águas, por ser um jato que atingirá uma altura maior ele terá mais projetores de luz ao longo da plataforma.





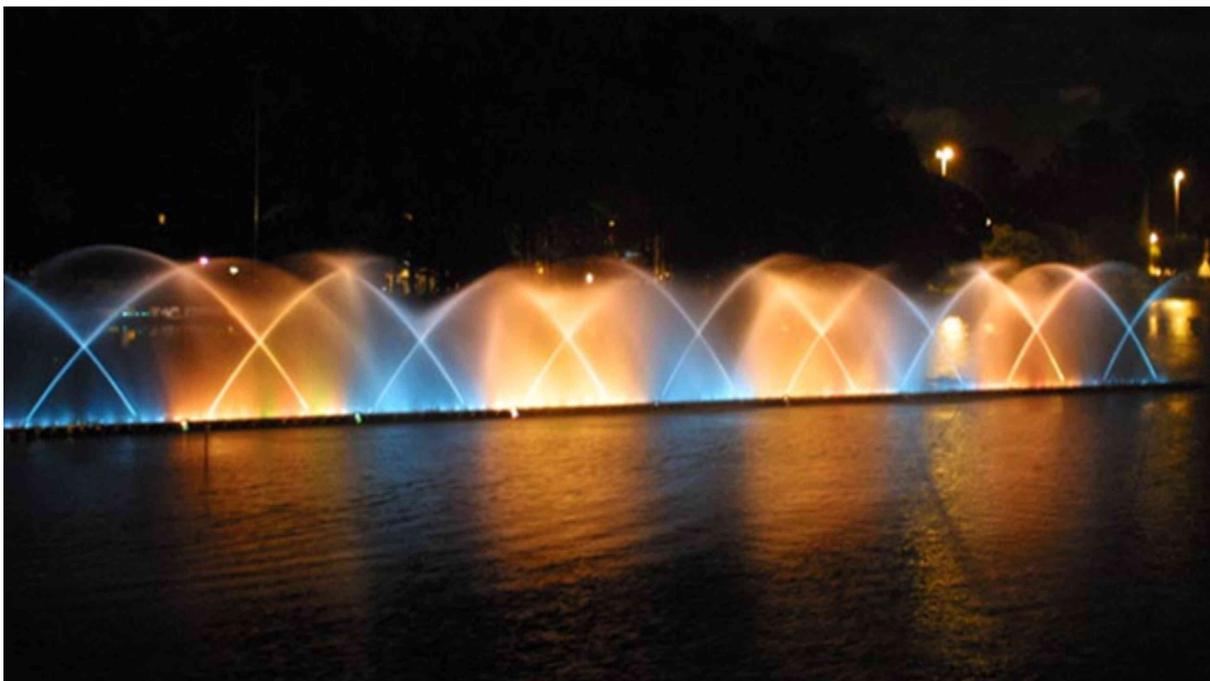
16 jatos alinhados e espaçados lado a lado numa extensão de 78 metros lineares. Características da composição do produto:

- Jatos de grosso calibre fabricados em alumínio usinado
- 16 jatos aspersores
- Altura do alcance da aspersão do jato é de 15 metros \
- Altura da aspersão definida por meio de sistemas automatizados e controle de frequência de motores.

#### **Sistema de Aspersão em Arcos Parabólicos - *Parabolic Spray Nozzle***

O sistema de aspersão Parabólico ficará na outra extremidade da super plataforma flutuante formando uma linha de jatos aspersores parabólicos que ficaram 3 metros de distância um do outro aspergindo água em formato de x, terá progressão de altura que acompanhará o sistema musical juntamente com um sistema integrado de iluminação em LED -DMX (sistema DMX e

controlado por um software que criará cenas para o show de luzes) que ficará acoplado na ponta de cada aspersor acompanhado o movimento da dança das águas, por ser um jato que atingira uma altura maior ele terá mais projetores de luz ao longa da plataforma.



32 jatos alinhados e espaçados lado a lado numa extensão de 78 metros lineares. Características da composição do produto:

- Jatos de grosso calibre fabricados em alumínio usinado
- 32 jatos aspersores conjugados com os jatos canhão
- Altura do alcance da aspersão do jato é de 15 metros formando arco parabólico
- Altura da aspersão definida por meio de sistemas automatizados e controle de frequência de motores.

### **Sistemas de Suporte e Flutuação**

O Conjunto Cibernético será sustentado por uma plataforma flutuante, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em aço inoxidável ou termoplástico injetado ou similar, para que a mesma possa ficar menos visível a partir dos pontos de observação da margem do lago. A plataforma terá estrutura treliçada desmontável a partir de montantes, parafusos e porcas também confeccionados em aço inoxidável.

A plataforma será sustentada super flutuadores, confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD -9) ou similar com proteção contra raios UV e equipados com dispositivos de regulagem da flutuabilidade por meio de sistema de lastro ajustável individualmente. o que permite a regulagem da porção da plataforma de sustentação flutuante da Conjunto Cibernético Que fica exposta acima da linha d'água do lago seja regulada, podendo assim minimizar a visibilidade da mesma, destacando e valorizand o os seus efeitos ornamentais em água e não a sua estrutura técnica.

Desta forma a plataforma deverá ficar quase que completamente submersa e será pouco visível a olho nu a partir dos pontos de observação da Conjunção Cibernético Nas margens do lago.

Apenas uma pequena parte da parte superior dos super flutuadores, deverá ficar ligeiramente visível, mas de forma muito discreta, já que fiquem poucos centímetros acima da linha d'água. A plataforma terá desenho arrojado e desenvolvido visando manter com o mínimo possível de massa sobre a linha d'água do lago, tornando -se praticamente imperceptível a partir da margem.

Um sistema de ancoragem equipado com roldanas permitirá que a plataforma flutuante acompanhe a variação natural do nível da linha d'água do lago e sua orientação geográfica. Um sistema redundante de ancoragem de segurança auxiliar protegerá a plataforma de possíveis ações de ventos excessivos, ações de vandalismo ou tentativas de furto dos seus equipamentos.

A plataforma flutuante sustentará os bicos aspersores dos jatos e o sistema de iluminação subaquática dos mesmos.

### **Sistemas de Motores**

Para composição do sistema cibernético serão utilizadas motobombas submersíveis especiais com grande vazão e pressão para alcançar as alturas estabelecidas. Cada motor terá uma linha de recalque própria para cada jato aspersor, possibilitando assim controlar individualmente cada movimento/altura.

- O conjunto de instalação hidráulica e elétrica deve incluir todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema de água da fonte cibernética.
- 02 unidades de motobomba subaquática de 3HP e 01 unidade de motor de passo submersível de 3HP para o sistema de aspersão **Garça**.
- 02 unidades de motobomba subaquática de 5.5HP e 02 unidades de motor de passo submersível de 1.5HP para o sistema de aspersão **Gaivota**.
- 02 unidades de motobomba subaquática de 5.5HP e 02 unidades de motor de passo submersível de 1.5HP para o sistema de aspersão **Cauda de Pavão**.
- 32 unidades de motobomba subaquática de 4HP para o sistema de aspersão **Parabólico**.
- 16 unidades de motobomba subaquática de 4HP e 32 válvulas solenóides para o sistema de aspersão **Sólido Canhão**.
- 01 unidade de motobomba subaquática de 20HP para o sistema de aspersão **Canhão Central**.
- Carga total das bombas e motores subaquáticos é de: 209HP - 156Kw - 195KVA.

### **Sistemas de Iluminação**

Objetivando um maior impacto visual, contendo 220 unidades spots de iluminação, o conjunto cibernético receberá a instalação da iluminação cênica. A iluminação do conjunto cibernético será através da instalação de projetores de luz subaquáticos - categoria IP68, modelo **HX145G 24w(6w\*4) 24V - Controle DMX** ou similar, **este modelo foi pensado e elaborado exclusivamente para esse tipo de projeto, para iluminar melhor a água tornando -a um fecho de luz**. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 polido e equipado com lente difusora em vidro temperado com geometria exclusiva que permite feixe de luz com maior abertura, cobertura, intensidade e alcance, e base de fixação bi -direcional.

- 40 unidades de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão **Garça**.
- 40 unidades (20 x 2 módulos) de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão **Gaivota**.



- 40 unidades (20 x 2 módulos) de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão **Cauda de Pavão**.
- 64 unidades (32 x 2 módulos) de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão **Parabólico**.
- 32 unidades (16 x 2 módulos) de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão **Sólido Canhão**.
- 04 unidades de projetores HX145G 24W(6w\*4) 24V - Controle DMX ou similar para o sistema de aspersão perpendicular central.
- Carga total dos 220 projetores é de: 5,3KW - 6.6KVA

As características da lente especial que equipa este projetor de luz garantirão uma excelente cobertura de luz para todos os Conjuntos de Aspersão Cibernético, independente da distância existente entre cada projetor de luz e o objetivo a ser iluminado. Deve ser fornecido, ainda, emendas subaquáticas para conexão dos projetores de luz com a rede elétrica e fontes de energias estabilizadas, módulos e transformadores - controladores de 256 cores RGB, DMX e efeitos (evoluções).

O sistema permitirá a escolha de luz branca, colorida ou, ainda, se a iluminação será estática ou com evoluções. Isso permitirá que a iluminação da superfície possa ser personalizada a cada data ou evento, através da customização de cores e evolução do sistema de iluminação dos jatos do Conjunto Cibernético possibilitada pelos controladores de tecnologia RGB e protocolo de comunicação DMX.

O comando dos efeitos deverá ser feito a partir de um painel de comando a ser instalado em uma posição a ser definida ao entorno do lago.

Um sistema de células fotoelétricas desligará a iluminação do Conjunto Cibernético Ornamental contemplativa flutuante durante o período de funcionamento diurno, aumentando a sua vida útil e economizando energia elétrica.

#### **Sistemas de Comando - Controle e Automação**

Todo o conjunto de jatos e iluminação do Conjunto Cibernético será controlado por um painel de comando eletroeletrônico equipado com sistema de segurança e proteção contra curtos circuitos, quedas de fase, variação de tensão, etc.

O painel será instalado em um abrigo coberto e climatizado.

O painel de comando será equipado com dispositivos eletroeletrônicos como PLCs e variadores de frequência que permitirão as inúmeras evoluções dos efeitos ornamentais do Conjunto Cibernético Flutuante combinando e alternando o acionamento dos seus jatos e projetores de luz, podendo inclusive acionar progressivamente seus jatos, variando a altura desses conforme a sequência da programação realizada.

Um sistema de sonorização será configurado para atuar, através de recursos automação, diretamente sobre a frequência de trabalho das motobombas e dos projetores RGB -LED através de protocolos de comunicação DMX.

O Conjunto Cibernético será equipado com um dispositivo de acionamento automático programável semanal digital, que controlará automaticamente os horários de funcionamento do Conjunto Cibernético para cada dia da semana. Este dispositivo permite reprogramações nos horários de funcionamento dos jatos e da iluminação subaquática através de simples comandos, criando uma rotina nos horários de funcionamento e acostumando a população local a os ter como referenciais confiáveis e inalterados, que independem da disponibilidade de um funcionário para que sejam cumpridos.

O sistema permite inúmeros tipos de regulagens, possibilitando a obtenção dos melhores efeitos visuais possível para o Conjunto Cibernético Ornamental.

Este Conjunto Cibernético Ornamental contemplativo flutuante também se configura em um poderoso sistema de oxigenação dinâmico do espelho d'água onde é instalado, movimentado centenas de metros cúbicos de água a cada hora, lançando a água a grandes alturas, aumentando, assim, enormemente a oxigenação da mesma, ação está que melhora sensivelmente a qualidade da água de todo o lago, favorecendo muito a qualidade de vida aquática local. Todas as especificações técnicas necessárias para a correta instalação dos equipamentos serão determinadas no desenvolvimento do projeto executivo.

Este Termo de Referência servirá como base para a elaboração do edital de licitação e deverá ser utilizado pelas empresas interessadas para a elaboração de suas propostas técnicas e comerciais.

A implantação de uma Conjunto Cibernético Ornamental contemplativa flutuante moderna, de grande beleza plástica e forte impacto visual, que certamente valorizará ainda mais o Lago da Cidade onde será instalada, valorizando ainda mais esse belo cartão postal do município de Tauá.



**SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 25.07.03/2023-FMS****CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 25.07.03/2023 -FMS**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CEARÁ, torna público a presente Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado Nº 25.07.03/2023-FMS, em observância à Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para **Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 2500 máquinas de captação de água atmosférica, tratamento para potabilidade da água extraída a partir da umidade relativa do ar para atender residências familiares sem acesso a água potável, no município de Tauá/CE.**

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade da presente Chamada Pública de pesquisa de mercado se baseia na dificuldade de cotações disponíveis no Painel de Preços do governo, e havendo inexistência no município de empresas especializadas no fornecimento desses itens.

**DO ENVIO**

As empresas do ramo, interessadas, deverão apresentar cotação de preços conforme **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, nos termos desta chamada pública.

**A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada, com o CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal, com data de validade e datada.**

Esta Chamada Pública ficará aberta durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio das Propostas e deverá ser encaminhada para o e-mail da Secretaria da Saúde [ssmtauacecompras@gmail.com](mailto:ssmtauacecompras@gmail.com), com cópia ao Setor de Compras [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com), do período de 31 de julho de 2023 ao dia 04 de agosto de 2023.

Fica ressalvado que a presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002, no que couber.

As informações pertinentes e dúvidas poderão ser solicitadas junto à Secretaria da Saúde e Setor de Compras do Município de Tauá pelos respectivos e-mails: [ssmtauacecompras@gmail.com](mailto:ssmtauacecompras@gmail.com) e [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com).

Tauá-CE, 25 de julho de 2023.

**Elisangela Vieira Felix**  
**Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde**



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## ANEXO I

## PORPOSTA DE PREÇOS

## Ao Setor de Compras Município de Tauá/CE

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 2500 máquinas de captação de água atmosférica, tratamento para potabilidade da água extraída a partir da umidade relativa do ar para atender residências familiares sem acesso a água potável, no município de Tauá/CE.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 2500 máquinas de captação de água atmosférica, tratamento para potabilidade da água extraída a partir da umidade relativa do ar para atender residências familiares sem acesso a água potável, no município de Tauá/CE.	UND	2.500			

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS1.1.1. Características Gerais:

- A máquina deve ser composta por uma unidade única de captação de água atmosférica com dimensões não superior a um purificador de água residencial. **Largura-Altura-Comprimento 60cm x 50cm x 40cm**.
- Deve possuir capacidade de produção nominal de 10L/dia (dez litros por dia).
- Potência não superior a 300W (trezentos watts), operar em tensão de 220V~AC (duzentos e vinte volts alternado) frequência de 50Hz (cinquenta Hertz), possuir proteção contra descargas atmosféricas e sistema integrado de proteção contra flutuações de rede de energia.
- A máquina deve ser de fácil operação sendo possível a utilização por qualquer pessoa.
- A máquina deve ser dotada de sistema de monitoramento sobre troca de insumos do sistema de filtragem para garantir a integridade do conjunto e a qualidade da água captada e tratada mantendo os níveis de potabilidade exigidos pelo Ministério da saúde, regidos pela portaria número: GM/MS N°888, de 04 de maio de 2021 ao longo de sua vida útil.
- A máquina deve possuir sistema de filtragem com tratamento para remoção de resíduos sólidos, vírus e bactérias por osmose reversa, adição de sais minerais com filtro de carvão ativado e esterilizador com luz UV -C (ultravioleta tipo C).
- Os componentes filtrantes devem ser encontrados em distribuidor nacional e apresentar plano de serviços com assistência técnica qualificada para a manutenção e troca dos elementos quando os mesmos tiverem necessidade de substituição.
- Os filtros devem possuir duração mínima de 6 meses em situação de utilização em nível de qualidade do ar índice PTS inferior ao padrão considerado bom para seres humanos (aplicável aos filtros presentes na máquina que demandam substituição por fim da vida útil).
- A máquina deve ter sua água submetida a testes laboratoriais em unidade acreditada e certificada por órgãos normativos governamentais e apresentado laudo comprobatório usando as metodologias cabíveis e ensaios de potabilidade para consumo humano conforme portaria número: GM/MS N°888, de 04 de maio de 2021.

1.1.2. Requisitos Técnicos:

- A máquina deve ser capaz de captar a água presente na umidade relativa do ar sem utilização de nenhum tipo de encanamento ou captação de qualquer outra forma que não seja extraída da umidade relativa do ar.
- Tensão de operação entre 220V – 240V.
- Potência não superior a 300W

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 02/08/2023 18:22:35 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053)



- A máquina deve conseguir operar em condições mínimas a partir de 35% de umidade relativa do ar no ambiente até 90% e em temperaturas a partir de 10°C graus até 32°C, tendo padrões de capacidade produtivos não menos que 30% da capacidade nominal em situações de baixa umidade dentro do range informado.
- Observar os resultados desejados, conforme especificações constantes no **Anexo II – Tabela Referência dos Resultados Desejados**.
- A máquina deve possuir reservatório interno de no mínimo 1L (um litro) disponível para consumo e reservatório de água para tratamento de no mínimo 2L (dois litros).
- A máquina deve possuir monitor indicando quantidade de água em reservatório disponível para consumo por indicador luminoso (LEDs indicativos) e ou display gráfico.
- A máquina deve possuir monitor para acompanhamento de status (condições de operação em tempo real, exemplo: *em produção, condição de erro, reservatório vazio, temperatura ambiente, temperatura interna de orvalho, condição dos filtros, utilização de filtro UV-B*).
- A máquina deve possuir dispensador.
- A máquina deve possuir sistema de refrigeração da água captada após tratada e apta ao consumo humano disponibilizando opção de água em temperatura ambiente e resfriada.

## 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todas as máquinas em acordo com os requisitos descritos no objeto (Requisitos Técnicos).
- Fornecer todos os componentes necessários para a instalação.
- Fornecer treinamento adequado aos operadores designados pela contratante, capacitando -os para o manuseio correto e eficiente das máquinas.
- Disponibilizar a assistência técnica durante o período de garantia, realizando eventuais reparos e substituições de componentes, caso necessário.
- Disponibilizar em mercado todos os itens de insumos como filtros e partes da máquina para eventuais substituições por danos ou desgaste natural durante vida útil do conjunto e seus insumos.

## 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O prazo total para o recebimento dos equipamentos e instalação será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, levando em consideração os prazos necessários para produção, transporte e quaisquer operações previamente acordadas entre as partes contratantes.
- A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado de entrega das máquinas, contemplando todas as etapas do projeto, desde a fabricação até a finalização da entrega e treinamento das equipes do contratante;
- A contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis à execução do projeto, incluindo as normas de segurança e os ensaios laboratoriais, quando necessário.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados aos equipamentos adquiridos, incluindo materiais, adicionais (caso necessário como protetores adicionais de surto e afins), transporte (até o centro de distribuição da prefeitura Municipal de Tauá/CE), seguros (durante transporte e descarga) e quaisquer outras despesas pertinentes;
- A contratante se reserva o direito de fiscalizar e inspecionar todos os trabalhos realizados pela contratada, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no Edital e/ou Termo de Referência;
- Qualquer irregularidade identificada durante a aquisição dos equipamentos poderá acarretar em penalidades previstas em contrato, incluindo multas e rescisão;



VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA

**ANEXO II - TABELA REFERÊNCIA DOS RESULTADOS DESEJADOS**

Parâmetros analíticos da amostra			
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 Físico-químico(s)			
Parâmetros	Unidade de Medida	Metodologia	L.Q.
Cloro residual livre	mg/L	SMEWW 4500-CL - 23ª Ed. Adaptado	0.1
Cor aparente	uH	SMEWW 2120 B - 23ª Ed. Adaptado	5
pH	-	SMEWW 4500-H B - 23ª Ed.	0.1
Turbidez	uT	SMEWW 2130 B - 23ª Ed. Adaptado	1
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 Microbiológico(s)			
Parâmetros	Unidade de Medida	Metodologia	L.Q.
Coliformes totais	P.A/100mL	SMEWW 9223 B - 23ª Ed.	P.A
Escherichia coli	P.A/100mL	SMEWW 9223 B - 23ª Ed.	P.A

NOTA ESPECIAL:

Devido ao tipo de captação de água existente no equipamento utilizando tecnologia de captação atmosférica e posterior tratamento os mesmos são referências dos requisitos do Ministério da Saúde para potabilidade da água, não sendo aplicáveis os anexos referentes a captação em mananciais e outras fontes de coleta de água sendo assim dispensados da necessidade de análise diária das fontes como requerido nos anexos. Neste modelo de captação se leva em conta padrões de contaminação presentes no ar segundo padrão PTS. Padrões de qualidade do ar estabelecidos pela Resolução [CONAMA nº 491/2018](#).

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 02/08/2023 18:22:35 - IP com nº: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO N° 25.07.001/2023-SME****CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO N° 25.07.001/2023 -SME**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CEARÁ, torna público a presente Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado N° 14.06.001/2023, em observância à Instrução Normativa N° 73, de 05 de agosto de 2020, com a finalidade de identificar o maior número de fornecedores e estimar o preço de mercado para Contratação de empresa especializada para aplicação de método de ensino, com apoio de plataforma(s) digital, específica(s) e licenciada – (locação), para introdução a uma segunda língua – (inglês), englobando instalação, implantação, configuração, atendimento e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, treinamento e manutenção com atualizações e importação/conversão de dados, mão de obra especializada e qualificada, em complemento ao conteúdo programático das escolas municipais, com foco em pronúncia e conversação, pelo período de até 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade da presente Chamada Pública de pesquisa de mercado se baseia na dificuldade de cotações disponíveis no Painel de Preços do Governo, e havendo inexistência no município de empresas especializadas no fornecimento desses serviços.

**DO ENVIO**

As empresas do ramo, interessadas, deverão apresentar cotação de preços conforme **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, nos termos desta chamada pública.

**A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente identificada, com o CNPJ, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, devidamente assinada pelo seu representante legal, com data de validade e datada.**

Esta Chamada Pública ficará aberta durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio das Propostas e deverá ser encaminhada para os e-mails do Setor de Compras [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com), e/ou [procedimentosadm2021@gmail.com](mailto:procedimentosadm2021@gmail.com), do período de 31 de julho de 2023 ao dia 04 de agosto de 2023 .

Fica ressalvado que a presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002 ou pela Lei Federal nº 14.133/2021 , no que couber.

As informações pertinentes e dúvidas poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tauá, pelo e-mail: [pmtsetordecompras2021@gmail.com](mailto:pmtsetordecompras2021@gmail.com) e/ou [procedimentosadm2021@gmail.com](mailto:procedimentosadm2021@gmail.com).

Tauá-CE, 25 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Matilde Gomes Cavalcante  
Coordenadora dos Procedimentos Administrativos



**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)****ANEXO I  
PORPOSTA DE PREÇOS****Ao Setor de Compras Município de Tauá/CE.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aplicação de método de ensino, com apoio de plataforma(s) digital, específica(s) e licenciada – (locação), para introdução a uma segunda língua – (inglês), englobando instalação, implantação, configuração, atendimento e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, treinamento e manutenção com atualizações e importação/conversão de dados, mão de obra especializada e qualificada, em complemento ao conteúdo programático das escolas municipais, com foco em pronúncia e conversação, pelo período de até 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para aplicação de método de ensino, com apoio de plataforma(s) digital, específica(s) e licenciada – (locação), para introdução a uma segunda língua – (inglês), englobando instalação, implantação, configuração, atendimento e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas, treinamento e manutenção com atualizações e importação/conversão de dados, mão de obra especializada e qualificada, em complemento ao conteúdo programático das escolas municipais, com foco em pronúncia e conversação, pelo período de até 12 (doze) meses		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO****REQUISITOS MÍNIMOS DO SOFTWARE QUE ACOMPANHA O SISTEMA**

O software deverá conter de forma organizada, observada orientação didática para evolução do aprendizado do aluno.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE:** Para cumprir com a finalidade prevista, deverá o software registrar e realizar o tratamento das seguintes informações:

**a)** Acessos individuais;

Para se ter um acompanhamento do progresso individual de cada aluno, se faz necessário que os acessos sejam individuais, tendo assim, “login” e “senha” próprios para acesso;

**b)** Tablet incluindo fone de ouvido, por aluno, a ser utilizado durante o período das aulas;

Deverá a contratada fornecer, durante a aula presencial, 1 (um) Tablet e 1 (um) Fone de Ouvido, para que as atividades sejam executadas.

As especificações técnicas dos aparelhos e periféricos deverão ter configuração mínima para que não haja travamentos e interrupções durante os exercícios e registros das aulas realizadas.

*\*O uso dos equipamentos, será exclusivo durante o período das aulas.*

**c)** Plataforma(s) educativa que utiliza ferramentas modernas e inovadoras;

O método deverá utilizar de várias ferramentas pedagógicas para o ensino e aprendizado.

**d)** Sistema operacional digital para professores e pedagogos;

Deverá possuir sistema de acompanhamento digital para uso dos professores e pedagogos no desenvolvimento dos alunos, identificando seus pontos fortes e fracos.

**e)** Relatórios de comparação de desempenho semanais e ou/ sob demanda;

O treinamento dos responsáveis é de responsabilidade da contratada, sendo esse treinamento de profissionais e professores próprios ou do Município.

**f)** O sistema deve atender a necessidade da Secretaria da Educação de promover o ensino da língua inglesa para \_\_\_\_\_ alunos da rede pública municipal, conforme manifestação de interesse em contraturno escolar.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Os serviços deverão ser entregues em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a contar da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS na sede do Município de Tauá, correndo por sua conta todas as despesas, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

**LOCAL E DATA****ASSINATURA**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA - AVISOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, através da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e estatística, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de Contratação de Empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria técnica em: Prestação de contas de parcerias públicas, incentivos financeiros e patrocínios públicos, no que se refere à execuções, acompanhamento dos termos de fomento, termos de colaboração, termos de patrocínio e termos de incentivos, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística da Prefeitura de Tauá -Ce., conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente aviso.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria técnica em: Prestação de contas de parcerias públicas, incentivos financeiros e patrocínios público s, no que se refere à execuções, acompanhamento dos termos de fomento, termos de colaboração, termos de patrocínio e termos de incentivos, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística da Prefeitura de Tauá -Ce., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Serviço de assessoria e consultoria técnica em: Prestação de contas de parcerias públicas, incentivos financeiros e patrocínios públicos, no que se refere à execuções, acompanhamento dos termos de fomento, termos de colaboração, termos de patrocínio e termos de incentivos, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística da Prefeitura de Tauá-Ce.	mês	12

## ESPECIFICAÇÕES EM ETAPAS.

## ETAPA 01 – DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO

- Identificação das demandas através de uma reunião de planejamento com a participação do Conselho Municipal de Parcerias Público Social, equipe do setor responsável pelas parcerias, Prefeita Municipal, equipe da contratada e Secretários Municipais;
- Definição de Prioridades;
- Elaboração de Planejamento para com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) Captação de Recursos.
- Realização de Treinamento com as Organizações da Sociedade Civil, na orientação da utilização dos recursos e prestação de contas.

## ETAPA 02 – GESTÃO

Nesta etapa serão desenvolvidas as atividades de orientação, capacitação de Gestão de Recursos repassados pelo município a partir das atividades abaixo:

- Acompanhamento em todas as fases (Celebração/Formalização; Execução e Prestação de Contas) do Termo de Parcerias, termo de Patrocínio, Incentivos Financeiros;
- Comunicação permanente com as OSCs, sobre o andamento e execução dos termos vigentes;
- Acompanhamento na elaboração dos Planos de Trabalho e projetos;
- Acompanhar o Cadastramento das Organizações da Sociedade Civil para a qualificação;
- Acompanhamento das Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, que tenham interesse de formalizar Termo de Parcerias, Patrocínio Público e Contrato de Repasse a título de Incentivo Financeiro junto a Prefeitura Municipal de Tauá.
- Acompanhamento da tramitação dos projetos e Plano de Trabalho propostos junto a cada secretaria municipal;
- Acompanhamento da tramitação dos projetos e planos de trabalho propostos pelas OSCs, nas fases de elaboração, publicações e execução;
- Gerenciamento do atendimento as normativas federais e municipais, Termo de Parcerias Contrato de Repasse ou Termo de Patrocínio Público;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos Termos de Parcerias, Contratos de Repasses ou Termos de Patrocínio Público existentes;
- Elaborar e orientar Prestação de Contas:
  - a) Prestação de contas parcial;
  - b) Prestação de contas total e Final
  - c) Orientação ao atendimento de diligências quando apontadas nos pareceres;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 02/08/2023 18:22:35 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053)



- Assessoria na elaboração dos Projetos e Planos de Trabalhos para a recepção de recursos junto a prefeitura municipal de Tauá, sempre que necessário.
- Zelar pelas possibilidades de termos aditivos dos Termos de Parcerias, Contratos de Repasses ou Termos de Patrocínio Públicos tanto de meta, quanto de valor e prazo e suas implicações.
- A contratada deverá emitir relatórios mensais de todos termos analisados, e sobre as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, propostas em análise, aprovadas e em execução, com o respectivo histórico.

### ETAPA 03 – ATIVIDADES DE APOIO

- Acompanhamento dos projetos e planos de trabalho para formalização de parcerias;
- Acompanhamento da Regularidade Fiscal;
- Acompanhamento da regularidade no junto aos órgãos de controle Federal, Estadual e Trabalhista e Municipal;
- Acompanhamento permanente das publicações relacionadas às propostas e plano de trabalho junto ao Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal de Tauá;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução das Parcerias;
- Elaboração das Planilhas Gerenciais.
- Monitoramento, acompanhamento, integração e processamento de dados relacionados a Termos de Parcerias, Contratos de Repasses ou Termos de Patrocínio Público;

- 1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021 e art. 75, inciso II da mesma lei;
- 1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender as demandas desta Secretaria de Planejamento Pesquisa e Estatística -SPPE, utilizando-se das técnicas conforme descritas no objeto acima identificadas, com o intuito de promover uma melhor gestão dos repasses financeiros as instituições sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos do Governo Municipal.

Neste sentido, promover o acompanhamento e assessoramento, análise dos processos administrativos da prestação de contas encaminhadas pelos órgãos da administração pública envolvidas no processo de interesse público, subsidiado à elaboração de pareceres da comissão de análise da prestação de contas, bem como o assessoramento à autoridade competente em cada demanda, especialmente na análise e consultoria dos termos/convênios, prestação de contas dos programas encaminhados pela Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística -SPPE.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da Contratação de empresa que desenvolvera as atividades de gestão das parcerias públicas, incentivos financeiros e patrocínios públicos, com acompanhamento e assessoria técnica, com o objetivo de promover um melhor desenvolvimento dos serviços públicos oferecidos a população do Município de Tauá, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos Órgãos do Governo Municipal. A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística – SPPE.

3.2. Para assegurar maior eficácia na aprovação dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo, iniciando pela elaboração dos termos, acompanhamento e avaliação e prestação de contas, o acompanhamento e avaliação e prestação de contas, acompanhamento da tramitação de todas as fases, finalizando na homologação pelo gestor da pasta

3.3. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021 e art. 75, inciso II da mesma lei, a ser contratado mediante dispensa de licitação;
- 4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

- 5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021 e art. 75, inciso II da mesma lei.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

- 5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

- 5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução



do objeto contratual.

5.3.2. Em virtude do momento pandêmico que estamos vivendo, a contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

5.3.3. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.4. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.5. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.6. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.8. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e -mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência ;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados com empresas especializadas no ramo em questão, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

5.6.2. Este levantamento é o mesmo apontado no Mapa de Cotações, que apresenta cotações realizadas entre empresas que possuem expertise no ramo em questão.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando -se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar -se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 7.3. Efetuar a prestação dos serviços, quando for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando tenha): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.4. Atender prontamente e prestar os serviços, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços, que por ventura, tenham sido efetuados com defeitos;
- 7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
- 9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.9. A conformidade dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como (em cada caso): marca, qualidade e forma de uso.
- 9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

## 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e será feito em até 01 (dia) após a prestação dos serviços;
- 10.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias após a prestação dos serviços;
- 10.7. A Contratada fica obrigada em 24 (vinte e quatro) horas a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se mostrem defeituosos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.
- 10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento advindo do objeto será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.
  - 11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- 17.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;
  - 13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no



subitem 13.2.2.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### 14. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1. As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

#### 14.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

14.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

14.2.2. Assinatura do Representante Legal;

14.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

14.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.

14.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

14.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.7. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

14.2.8. Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

#### 15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail [coletasdeprecos.taua@gmail.com](mailto:coletasdeprecos.taua@gmail.com) dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

#### 16. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

16.1. Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, o Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.

16.2. É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3. Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

#### 17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

17.2.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

17.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente



- a) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
  - b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
  - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 17.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- 17.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

**17.3. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

- 17.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 17.3.2. Declaração em Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 18.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 18.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Tauá - CE, 02 de agosto de 2023.

Maria Lucia Galdino Vale Pereira  
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

**ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio administrador, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 10.922/2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, acima indicado.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto é a \_\_\_\_\_

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando -se que as soluções por ela propostas

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 02/08/2023 18:22:35 - IP com nº: 192.168.100.32  
 Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1053)



sejam as mais adequadas;

- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar -se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Efetuar a prestação dos serviços, quando for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando tenha): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.4. Atender prontamente e prestar os serviços, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 5.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços, que por ventura, tenham sido efetuados com defeitos;
- 5.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o **prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com o Termo de Referência.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento advindo do objeto da Contratação será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.
  - 7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
  - f) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
  - g) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
  - h) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
  - i) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
  - j) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- 7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia,



obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

#### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ao amparo da dotação orçamentária nº 04.121.2017.2.016.0000 – Gestão e Manutenção da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Elemento de despesa nº 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### 11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

##### 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

##### 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A sanção prevista no subitem 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5. A sanção prevista no 11.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
- 11.6. A sanção prevista no subitem 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.7. A sanção prevista no subitem 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.8. A sanção estabelecida no subitem 11.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- 11.8.2 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;
- 11.9. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 11.2.2.
- 11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro -estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Ordenador de Despesas)  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## EQUIPE DE GOVERNO

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-Prefeito(a)

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças

**Alano Márcio Gonçalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Núcleo de Informação e Comunicação

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

**Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

**João Álcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde

**Valdemar Gomes Bezerra Junior**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

**Marcia Maria Noronha Lima**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

**Alexciano de Sousa Martins**  
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

**Érico Batista Lima**  
Câmara Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

**Alfredo Alves Bezerra**  
Secretaria da Segurança Cidadã

**Luis Tomaz Dino**  
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

